Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 561/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Altera Decreto Nº 249/2021, de 18 de outubro de 2021, que designa membros para composição do Órgão Gestor do SIAFIC, instituído pelo Decreto Municipal nº 089, de 04 de maio de 2021, e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto Nº 249/2021, de 18 de outubro de 2021, que designa membros para composição do Órgão Gestor, Decreto Municipal nº 249, do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, grupo instituído pelo Decreto Municipal nº 089, de 04 de maio de 2021, conforme segue:

"Art. 1° ..."

[...]

II - Secretaria de Gestão Administrativa - SEGAD:

- a) Adriana Moreira Magalhães de Magalhães, Secretária;
- b) Robson Pereira dos Santos, Assessor Especial; e
- c) Dalila Marth Santos Sales, Coordenadora de Recursos Humanos.

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 09 de agosto de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

Prefeita Municipal

AUREA MERCIA COSTA PINHO E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY Secretário Municipal da Fazenda

ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES Secretária Municipal de Gestão Administrativa

1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 562, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO**, **DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
LUÍZ CLAUDIO DE OLIVEIRA MUSSE	ASSESSOR EXECUTIVO	ccv	08/08/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022 revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E)SILVA DO CARMO

Prefeita Municipal

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 563, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 558 do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 558 de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 564, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal Nº 180, de 05 de agosto de 2021, que institui a Comissão Permanente de Licitação e designa membros, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os Incisos de I a VI, e os § 1º ao 4º, do Art. 2º, do Decreto Municipal Nº 180, de 05 de agosto de 2021, na composição dos membros da Comissão de Licitação, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD, do Município de Santo Amaro, Bahia, conforme segue:

"Art. 2º ..."

- I Leonardo de Oliveira Silva Matricula nº 711476;
- II Maria do Rosário Pessoa Santos Matricula nº 500189;
- III José Dionísio Neves de Santana Matricula nº 711748;
- IV Daniel Lima Gomes Matricula Matricula 703729;
- V Márcia Nóbrega Ferreira Matricula 710739; e
- VI Antônio Carlos Araújo Machado Matricula 710929.
- § 1º A presidência da COMISSÃO ora instituída será exercida pelo servidor Senhor Leonardo de Oliveira Silva.
- § 2º A equipe de apoio será exercida pelos servidores Maria do Rosário Pessoa Santos, José Dionísio Neves de Santana e Márcia Nóbrega Ferreira, membros da comissão instituída no presente decreto.
- § 3º Os servidores Leonardo de Oliveira Silva e Daniel Lima Gomes, ficam designados como PREGOEIROS.

1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 564, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

§ 4º O servidor Antônio Carlos Araújo Machado, fica designado como Suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2022.

ALESSANDRA GOMES REISE SILVA DO CARMO PREFEITA MUNICIPAL

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO

ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA